

PROCESSO 23.0.000030354-2
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 5480 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico elaborado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para para ministrar o **Workshop Saúde Ocupacional, Qualidade de Vida e Inteligência Emocional: como conciliar estes propósitos? – 2023 – Turmas III e IV**, para magistrados(as) e servidores(as) – efetivo(a), comissionado(a), cedido(a) e voluntário(a) – do Poder Judiciário Tocantinense, devidamente lotados na Comarca de Tocantinópolis.

O curso em questão se justifica sob o argumento de que *"Esta proposta de trabalho traz a perspectiva de que a prevenção de doenças é uma atitude a ser exercida cotidianamente tanto pela instituição empregadora como também por todos os colaboradores, haja vista que a manutenção da saúde é uma responsabilidade compartilhada, que auxilia na garantia da consecução dos objetivos individuais e institucionais. E, visa estimular magistrados e servidores a adotarem atitudes positivas tanto para prevenção de doenças como também para a identificação de adoecimento pessoal e social que possam ocorrer em seu meio."*, em conformidade com o item 2.1 do Projeto Básico 209 (5253052).

Conforme subitens 4.1.3 e 4.1.4 do evento 5253052, a capacitação ocorrerá na sala de aula da ESMAT na Comarca de Tocantinópolis, modalidade presencial, nos dias 19 a 21 de setembro de 2023 (Turma III) e 25 a 27 de setembro de 2023 (Turma IV).

Segundo análise da ESMAT, a contratação em tela se encontra revestida de critérios que possibilitam a conclusão de notória especialização, capacidade técnica e experiência, consoante item 2.2 ao 2.4 do Projeto Básico 209 (5253052).

A disponibilidade orçamentária está comprovada mediante Detalhamento de Dotação 1365 (5275248), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 1611 (5296206), manifestou-se pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista a documentação carreada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa UNICA RH APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, para ministrar o **Workshop Saúde Ocupacional, Qualidade de Vida e Inteligência Emocional: como conciliar estes propósitos? – 2023 – Turmas III e IV**, por intermédio da Professora **Evanuzia Luzia de Oliveira**, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. SPADG para publicação desta Decisão;
2. DCC para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual, consoante Minuta de Contrato 5275547;
3. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. DEESMAT para conhecimento e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto**, Diretora-Geral, em 25/08/2023, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5297388** e o código CRC **AE4A751E**.